



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC Nº 01598/04

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.
Companhia de Águas e Esgotos do Estado – CAGEPA.
Julgam-se regulares os termos aditivos aos contratos
nºs 065/2004 e 066/2004, quando satisfeitas as
exigências legais pertinentes.

A C Ó R D Ã O AC2 TC 0377 /10

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº 01598/04, referente aos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º Termos Aditivos ao contrato nº 065/004 e 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Termos Aditivos ao Contrato nº 066/04, da **Concorrência nº 01/2004**, realizada pela **Companhia de Água e Esgotos do Estado - CAGEPA**, tendo como objetivo **a locação de 67 veículos, sendo 42 veículos tipo passeio e 25 tipo pick-up, destinados a prestar serviços de transporte nos âmbitos da sede central e das gerências regionais da CAGEPA em todo o Estado**, ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULARES** o Termo de Cessão e os Termos Aditivos mencionados.

Assim decidem, tendo em vista que a Auditoria considerou sanadas as irregularidades apontadas inicialmente. O termo de cessão também foi considerado regular. Embora alguns extratos de publicações dos termos aditivos não tenham sido anexados aos autos o órgão técnico verificou que os mesmos tiveram suas publicações no DOE. O parecer da Procuradoria opina pela regularidade e recomendação.

Presente ao julgamento o representante da Procuradoria Geral.
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, em 06 de abril de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Fui presente:

Representante do Ministério Público